



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.090/2006.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 6.468,80 (seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), com a seguinte denominação:

06.03.12.361.0066.2.153-Manutenção de Escolas Municipais
(META 06.03)

3.3.90.30.24-Material para Manutenção de Bens Imóveis.....R\$ 6.468,80

TOTAL.....R\$ 6.468,80

ART. 2º - Servirá de recursos para abertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, rec. vinculado n.º 2020 –Restituição Investimento Escola Rotermund , no valor de R\$ 6.468,80 (seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 20 dias do mês de junho de 2006.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração